



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

RESOLUÇÃO Nº 155/2017

REVOGA AS RESOLUÇÕES Nº 149 E 150 DE 2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

“Faço saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO”:

Art. 1º - Ficam revogadas as Resoluções: nº 149 – que dispõe sobre o sistema de recursos humanos – SRH nº 002/2017 a 007/2017, que dispõe sobre adoção de procedimentos e atos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Venda Nova do Imigrante – ES e nº 150 – que dispõe sobre procedimentos a serem observados nos processos administrativos e a instrução normativa SJU nº 002/2017, sobre a realização de sindicâncias do Poder Legislativo do Município de VNI-ES.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA
Presidente

